



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2747 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

EMENTA: Altera a Resolução Nº 2516, de 30 de março de 1998.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer Nº 012/00), em sessão realizada no dia 25 de setembro de 2000, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Os artigos 29 e 42 do Regimento do Curso de Mestrado em Sociologia, anexo da Resolução Nº 2516, do CONSEP, de 30.03.98, passam a ter as seguintes redações:

Art. 29. O aluno do Mestrado deve cursar, no mínimo, 05 (cinco) disciplinas, sendo 04 (quatro) obrigatórias e 01 (uma) optativa.

Parágrafo Único. O aluno do Mestrado integraliza o curso com o mínimo de 30 (trinta) créditos, 20 (vinte) dos quais obtidos em disciplinas obrigatórias e optativas, 08 (oito) créditos pela defesa da Dissertação e 02 (dois) em atividades complementares.

Art. 42. Fará jus ao título de “Mestre em Sociologia” o candidato que satisfizer as seguintes condições:

I - Obtiver aprovação em disciplinas do Curso, totalizando um número de 30 (trinta) créditos assim distribuídos:

- a) 16 (dezesesseis) créditos obtidos em disciplinas obrigatórias;
- b) 04 (quatro) créditos obtidos

RESOLUÇÃO Nº 2747 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2000 - continuação

- c) em disciplinas optativas;
- d) 08 (oito) créditos obtidos pela aprovação da dissertação;
- e) 02 (dois) créditos obtidos em atividades complementares reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

II - Preencher todas as demais exigências deste Regimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da aprovação do respectivo Parecer pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de outubro de 2000.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa